

ALVALADE

Junta de Freguesia

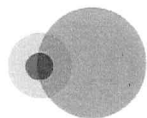
PROPOSTA N.º 14/2017

CONSIDERANDO QUE:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, que aprovou a reorganização administrativa da cidade de Lisboa, atribuiu competências próprias às juntas de freguesia, nomeadamente as relativas à manutenção do espaço e do mobiliário públicos;
- II. Ora, no presente, afigura-se necessária a requalificação de um espaço expetante junto ao polo da Junta de Freguesia na Rua Teixeira de Pascoais;
- III. De facto, com tal intervenção, a continuidade de espaço verde adjacente permite a criação de um continuo ajardinado entre a Rua General Pimenta de Castro e a Rua Teixeira de Pascoais;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução de obras de requalificação, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas;
- V. A Junta de Freguesia de Alvalade procedeu a uma consulta de mercado a fornecedores deste tipo de bem, resultando da referida consulta as seguintes entidades (cfr. documentos em anexo):

(i) ARMANDO CUNHA, S.A. – Construção e Obras Públicas, com sede na Urbanização da Matinha, Rua 2 Edifício, 3.º Esq., 1950-073 Lisboa, NIPC 500 316 066, Endereço Eletrónico: info@armandocunha.pt, que apresentou um orçamento no valor global de € 54.506,24 (cinquenta e quatro mil quinhentos e seis euros e vinte e quatro cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

(ii) IDEAL JARDINS – Construção e Manutenção, Lda., com sede na Estrada do Telhal, n.º 112, Mem Martins, NIPC 504 229 753. Endereço eletrónico: geral@idealjardins.pt, que apresentou um orçamento no valor global de €



ALVALADE

Junta de Freguesia

40.750,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

(iii) DECOVERDI – Plantas e Jardins, Lda., com sede na Rua Manuel Tiago, n.º 107, apartado 318, 2870-353, Montijo, NIPC 502 438 878. Endereço eletrónico: geral@discoverdi.pt que apresentou um orçamento no valor global de € 39.969,05 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e nove euros e cinco cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

(iv) CONSTRUTORAS ESTRADAS DO DOURO 3, Lda. – Construção Civil e Obras Públicas, com sede na Rua do Colégio, N 185 4690-703 Cinfães, NIPC 505 604 167. Endereço eletrónico: sede@estradasdodouro.eu que apresentou um orçamento no valor global de € 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor,

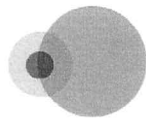
VI. Das entidades *supra* mencionadas, a empresa DECOVERDI – Plantas e Jardins, S.A., além de cumprir todos os requisitos exigidos pela Junta de Freguesia de Alvalade, apresentou o orçamento com o preço mais baixo no valor de € 39.969,05 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e nove euros e cinco cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

VII. Na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da aliena a) do art.º 19.º e do n.º 2 do art.º 113.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo permitida a escolha do ajuste direto.

VIII. O presente encargo terá cobertura orçamental na rubrica 07.01.04.05.00, da orgânica 03.00.00. do Orçamento para 2017 (cfr. documentos de cabimento em anexo).

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar no âmbito da “Empreitada de requalificação do Espaço na Rua Teixeira de Pascoais” – Processo n.º 02/AJ/JFA/2017, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP,



ALVALADE

Junta de Freguesia

aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com a alínea h) do n.º 1.º artigo 18.º, a *contrario sensu*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;

2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento, nos termos do art.º 38.º do CCP, e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea a) do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;

3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de € 40.000,00 (quarenta mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 07.01.04.05.00 da Orgânica 03.00.00, do Orçamento para 2017;

4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;

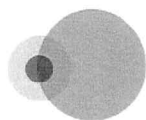
5. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 113.º e no art. 115.º, à seguinte entidade:

DECOVERDI – Plantas e Jardins, S.A

NIPC 502 438 878

Rua Manuel Tiago, n.º 107, apartado 318, 2870-353, Montijo

6. A delegação no Presidente, para os efeitos da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da competência para autorizar a despesa e, nos termos do n.º 1 do art. 109.º CCP, para praticar todos os atos procedimentais, incluindo a decisão de adjudicação e, se aplicável, a decisão de aprovação da minuta do contrato e pronúncia sobre eventuais reclamações, além de para outorgá-lo.



ALVALADE

Junta de Freguesia

7. A delegação no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 109.º CCP, da competência para praticar todos os atos de gestão ordinária no âmbito da execução do contrato, nomeadamente as competências legais e contratuais previstas nas alíneas a), b) e d) do artigo 302.º do CCP.

Lisboa, em 16 de janeiro de 2017.

O Tesoureiro,

José Ferreira